



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1698, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.014.

Dispõe sobre a substituição de membros da EQUIPE LOCAL DE FORMAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 2º. da Lei Municipal nº307/2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº. 325/07, **com o objetivo de atualizar e substituir membros,**

DECRETA:

Artigo 1º.- O artigo 1º do Decreto nº 1.486, de 25 de outubro 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 1º. – Ficam nomeados como membros da **EQUIPE LOCAL DE FORMAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, DESTE MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, as seguintes pessoas: -

01- Dirigente Municipal de Educação

Adriana Elizabeth da Silva

02- Técnico da Secretaria Municipal de Educação

Andréia Leme da Silva Quirino

03- Representante dos Diretores de Escola

Silmara Cristina Rosalen Lopes

04 - Representante dos Professores do Ensino Fundamental

Denize Serrano Ferreira Neves

05 – Representante dos Professores de Educação Infantil

Gisele Cristina Serrano Guicho

06- Representante dos Coordenadores Pedagógicos Municipais

Rosana Diogo Reis

07- Representante do Quadro Técnico- Administrativo das Escolas

Sonia Dias Funchal da Silva

08- Representante do Conselho de Escola da EMEF “Antonio Gonçalves das Neves”

Elisângela Aparecida Melo Santos

09- Representante do Conselho de Municipal de Educação

Vanessa Francisca da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

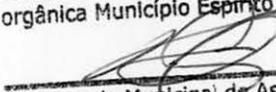
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o artigo 1º do Decreto nº 1.486 de 25 de outubro de 2012, permanecendo em vigor as demais disposições.

Registre-se e publique-se de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de setembro de 2014.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1698 Em 04/09/2014
lei nº fis nº Livro nº
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos